DECRETO Nº 158, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

"Altera o Decreto nº 153/2015"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O Anexo I do Decreto nº 153, de 11 de novembro de 2015, que estabelece normas para remoção e atribuição de classes/aulas para o cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, com vistas ao ano letivo de 2016, passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º) O parágrafo único do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Fica vedada, a contagem concomitante dos itens "a" e "b" das redes pública e particular, do ANEXO I deste Decreto."

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

CARGO: **PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO I - ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2016

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____ , Professor Adjunto de Ensino Fundamental I, com sede de controle nesta U.E., conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que designado para a classe de suporte pedagógico **até 30/06/2015**) Vedada contagem concomitante dos itens "a" e "b" das redes pública e particular.	**DIAS**	**PONTOS**
a) No Magistério Público Municipal de Itapira , a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TITULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto		
e) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com freqüência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
f) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto		
g) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
h) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de frequência – 0,5 ponto		
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos		
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto		
w) Certificado – I Encontro Municipal de Educadores – Reflexões para uma educação de qualidade – 2013 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 36 horas.		
x) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2014 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 15 horas		
y) Certificado de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2015 - 0,0056 ponto p/ hora, no máximo: 65 horas		
z) Certificado do Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na U.E (Tempo + Títulos)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/14): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor